



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Tatuí, 21 de janeiro de 2021.

Ofício nº 053/SANJ/2021

*Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí*

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 25/01/2021	Hora: 12:26
Projeto de Lei Nº 3/2021	
Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo	
Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional conforme específica. R\$ 400.000,00)	

Número de Protocolo
00087/2021

SENHOR PRESIDENTE,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 003/2021, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a justificativa.

Solicito de Vossa Excelência, à especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei, em regime de **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.13 – Secretaria de Seg. Pública e Cidadania	
02.13.02 – Manutenção da Guarda Municipal	
06.181.0006.2016 – Manutenção da Guarda Municipal	
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriunda de Convênio nº 907221/2020 celebrado com a União e intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 21 de janeiro de 2021.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

PROJETO DE LEI Nº 003/2021


JUSTIFICATIVA

Com o presente, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei nº 002/2021, dispondo sobre abertura de um crédito adicional especial, conforme especifica.

O referido Projeto de Lei, se faz necessário para compra de material permanente com o objetivo de Estruturar a Guarda Civil Municipal de Tatuí/SP, na aquisição de viaturas, armamentos e coletes, para a nossa Corporação.

Por estas razões expostas, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 21 de janeiro de 2021.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL